

Licitações, pela Pregoeira Eneida Moreira Gomes Garcia, da Secretaria Municipal da Saúde.

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [129558085](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0072733-7 / DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI / 08380330 - av ragueb chohfi, 5085 - jd iguatemi / INDEFIRO a defesa mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/Nº 033348

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [129474702](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA
COMUNICADO 093/2025

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UBS JARDIM PERI estará aberta sem atendimento ao público nos dias 19 e 20/07/25 das 7:00hs as 18:00hs para continuidade de obras na unidade.

Despacho | Documento: [129480034](#)

Ofício n.º 1425/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETORA,

Tendo em vista o atraso de 08 dias na entrega das cadeiras de rodas pediátrica, adquiridas por meio da Nota de Empenho nº 68.051/2025, Nota de Empenho nº 68.057/202, Nota de Empenho nº 68.062/2025 e Nota de Empenho nº 68.066, fato este noticiado pelo Setor de Contabilidade nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0059684-4, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do material não entregue por dia de atraso (Valor total da multa R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - itens 7.2.3 da referida Nota de Empenho.

7.2.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada a inexecução do ajuste parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou em total.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias** úteis para interposição de Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0059684-4**.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epigrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

Comercial Serviços Costa Ltda - CNPJ nº 39.324.214/0001-59

Av. Presidente Kennedy, nº 8258 - Praia Grande/SP

costa.comercio.servicos@gmail.com

GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [129476790](#)

PROCESSO SEI 6018.2017/0008217-0

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

REEMBOLSO SEGURO PREDIAL 2025/2026

I - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 -

SMSP/SMS/SMG, Portarias 890/2013 e 727/2018/SMS e Decreto 64.008/2025, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos para reembolso do Seguro Predial 2025/2026 no valor total de R\$ 610,46 (seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos), em favor do credor Antonio do Nascimento Mendonça Palorca, CPF 083.795.728-15, referente ao contrato locação do imóvel situado na Rua Portão Preto, 220 e Rua Francisco Jorge Maciel, 19 - Vila Mangalot, onde se encontra instalada a UBS Vila Mangalot, para tanto foi emitida a Nota de Reserva nº 60.363/2025 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0.

II - Publique-se, em seguida a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento: [129471811](#)

PROCESSO SEI 6018.2020/0057093-5

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

REEMBOLSO IPTU 2020 a 2024 - REGULARIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 - SMSP/SMS/SMG, Portarias 890/2013 e 727/2018/SMS e Decreto 64.008/2025, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento para reembolso de regularização de IPTU referente aos exercícios 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 em parcela única no valor total de R\$ 57.853,60 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) em favor de **REDIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 24.303.004/0001-07, referente ao contrato de locação do Imóvel sito à Rua Voluntários da Pátria, 3.063- São Paulo - São Paulo - SP, onde está instalado a sede da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE - SANTANA-TUCURUVI/JAÇANÃ-TREMEMBÉ e SUVIS SANTANA, para tanto foi emitida a reserva 60.449/2025 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

II - Publique-se, em seguida a Contabilidade para as providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento: [129367315](#)

PROCESSO SEI 6018.2024/0107238-3

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

INDICAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 003/2025/SMS-CRS/NORTE, pela CRS-N: Tiago Nunes Bernardo RF 729.785.8 e William Reginaldo Flório RF 315.346.1, RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteta Viviane Cristina Inácio da Silva RF 938.509.6, todos com a finalidade de manter junto a empresa Grand Tech elevadores Ltda os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços a partir de 01 de junho de 2025.

Despacho Autorizatório | Documento: [129581275](#)

SEI 6018.2024/0021800-7 - SMS/CRSN/DAF-CONTRATOS

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - Contrato Nº 001/2024/SMS/CRS-NORTE

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013 e nº 727/2018-SMS e Decreto nº 64.008/2025, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** a devolução de caução a favor da empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - CNPJ 54.561.071/0001-92, no valor de R\$ 2.620,20 (dois mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos) recolhido conforme GUIA DAMSP nº 2024000040, de 28/03/2024, com a devida atualização monetária, e considerando a inexistência de pendências a serem suportadas pela referida garantia de acordo com o recebimento definitivo do serviço.

Despacho | Documento: [129487480](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2023/0000056-5 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 187/2025-CRSO, ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo o objeto é o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ, por não ter havido reforma e adequação do espaço da unidade CAPS II Infanto Juvenil Butantã , tendo em vista **SUPRESSAO DO INVESTIMENTO**, garantindo a devolução da quantia de **R\$ 206.694,25 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, devidamente atualizada conforme cálculo apresentado em doc. SEI nº [129221482](#) ao Fundo Municipal, dados bancários presentes no doc. SEI nº [129223119](#).

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao SMS/CRS-O/DPCSS desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

CONTABILIDADE

Despacho deferido | Documento: [129532110](#)

6018.2025/0064927-1 PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: Fábio dos Santos Schlottfeldt

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2025/0064927-1**, em nome de **Fábio dos Santos Schlottfeldt**, CPF 952.121.599-20 e RF806069-0, referente ao período de **Junho/2025**, no valor de **R\$ 7950,00 (novecentos e cinquenta reais)** .

II- PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [129532599](#)

6018.2025/0062395-7- PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: Giandra Freitas Franco de Almeida

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2025/0062395-7**, em nome de **Giandra Freitas Franco de Almeida**, CPF 220.351.968-17 e RF735.271-9, referente ao período de **junho/2025**, no valor de **R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)** .

II- PUBLIQUE-SE.

LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [129537705](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90007/CRSO/2025

PROCESSO: 6018.2025/0009621-3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL/GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.

Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/SMS-G de 06/08/2019 e do Decreto Municipal 59.685 de 13/08/2020, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para as unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saude Oeste, conforme especificações do termo de referência, anexo II do Edital**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, consequentemente e **APROVO** o Edital 90007/CRSO/2025 (SEI nº [129536976](#)) anexado ao processo.

I - Fica designado para condução do certame o **PREGOEIRO SAMUEL MILHORENÇO PIRES**, RF. 781.600.6, instituído através da **Portaria Nº 006/2025/CRS-O.G.**

II - Publique-se.

III- Encaminhe-se à DAF/Licitações para as providências cabíveis.